Lei nº 18/83

Publicada em 26/11/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguapitã e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições Legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS de JAGUAPITÃ objetivando a promoção do fortalecimento do atendimento médico odontológico da comunidade, através da articulação permanente entre Prefeitura Municipal e Sindicato, propiciando, destarte o atendimento a todos, indistintamen-

te, e que venham a necessitar dos referidos serviços.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
Em 14 de Novembro de 1.983.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.